



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.257

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 2.014 000 – Manutenção, Divisão de Obras e Serviços Municipais e Dependências

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 59.....R\$ 40.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 – S.E.R.M.

26 782 0015 1.008 000 - Melhoria nas Estradas Vicinais

4.4.30.41.00.0000 – Contribuições

Ficha 96 R\$ 3.400,00

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

12 364 0021 2.038 000 – Curso de Capacitação de Professores

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha 129.....R\$ 800,00

Assinado

Assinado

